



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00221/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA E CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lucena - Av Americo Falcão, 736 - Centro - Lucena - PB, CNPJ n° 08.924.813/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Sales de Mendonça., Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Mariano de Souza Falcão, SN - Camaçari - Lucena - ., CPF n° 467.099.914-15, Carteira de Identidade n° 1054990 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA - R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 400 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 16.515.252/0001-93, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n°. 10520, de 10 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção destinado a Secretaria de Educação do Município de Lucena, conforme especificações contidas no termo de referência do edital.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00012/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.049,00 (CINQUENTA MIL E QUARENTA E NOVE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CERÂMICA TIPO A, MEDINDO 46 X 46, NA COR BRANCA	M ²	2500	16,80	42.000,00
2	COLA P/ CERÂMICA AC - I 20 KG	SACO	560	7,40	4.144,00
3	COLA P/ CERÂMICA AC - II 20 KG	SACO	275	14,20	3.905,00
				Total:	50.049,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Lucena: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 361 1007 1009 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 12 365 1007 1015 CONSTRUÇÃO E MELHORIA EM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; 12 368 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

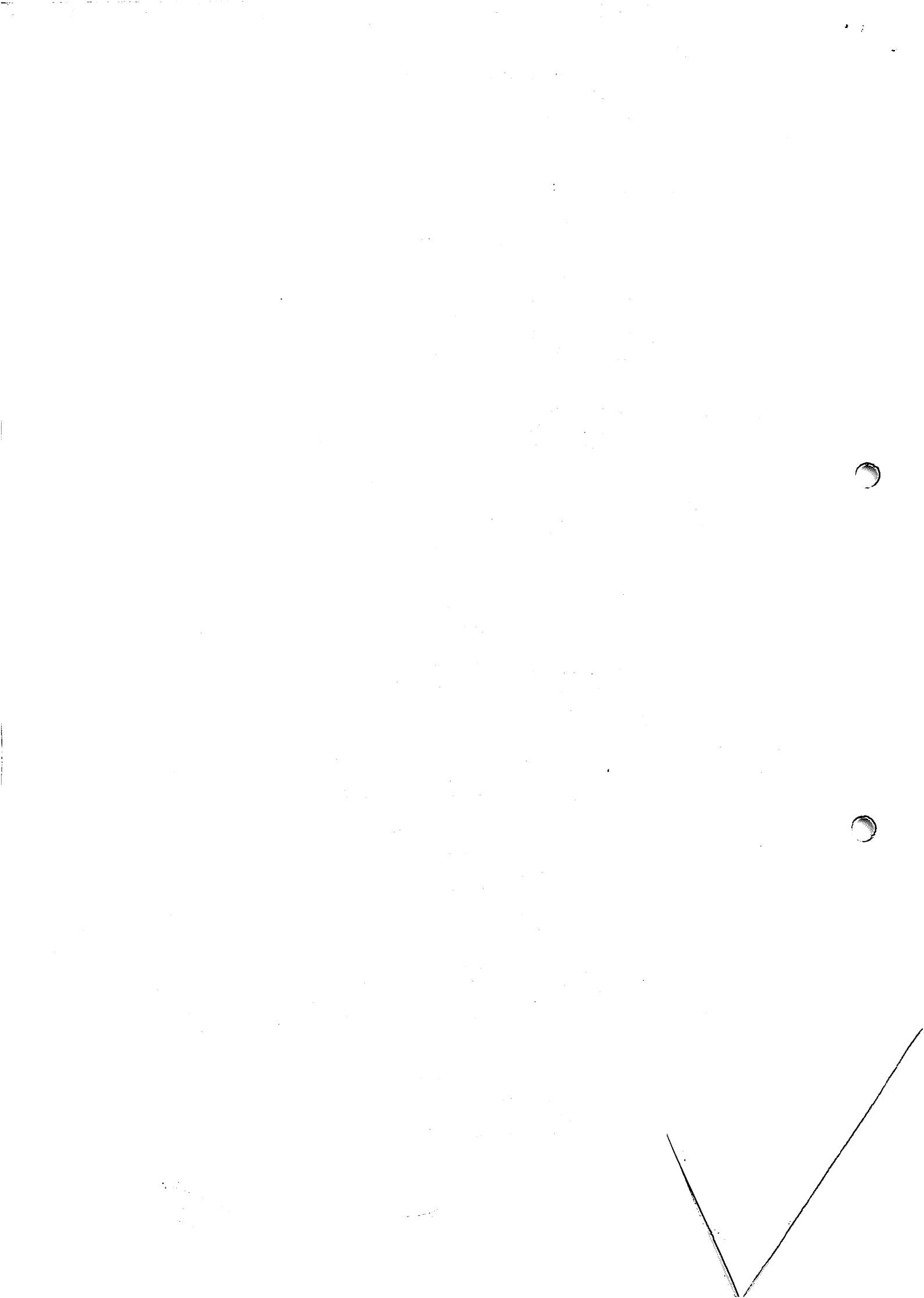
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lucena.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lucena - PB, 16 de Agosto de 2018.

TESTEMUNHAS

Valquiria S. de Araújo

Fabiana Florais de Lencastre

PELO CONTRATANTE

Marcelo Sales de Mendonça
MARCELO SALES DE MENDONÇA.
Prefeito
467.099.914-15

PELO CONTRATADO

Douglas Azevedo
CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 16.515.252/0001-93

**Prefeitura Municipal
de Santa Luzia****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, lançamento nos sistemas oficiais e acompanhamentos dos projetos técnicos do município de Santa Luzia-PB, conforme especificação no edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA REUNIÃO: 12/09/2018 – **HORÁRIO:** 08:00 HORAS

Legislação Aplicável: Lei n.º 10.520/02, Subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00, através do Setor de Licitação, na Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB, ou pelo Fone: (83) 3461-2299.

Santa Luzia/PB, 29 de agosto de 2018.

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

**Câmara Municipal
de Guarabira****ATO DO PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

DECRETO LEGISLATIVO N° 242, DE 29 DE AGOSTO DE 2018
AUTOR: MARCELO BANDEIRA FERRAZ

“Susta a aplicação do Decreto n° 105/2016, de 03 de novembro de 2016, que fixa novo índice da Contribuição de Iluminação Pública, de que trata a Lei n° 575/2002 e modificações da Lei n° 1219/2005”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Josineide Nicolau de Farias Teotonio, Presidente da Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições legais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica sustado, nos termos do artigo 25, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Guarabira, o Decreto n° 105/2016, de 03 de novembro de 2016, que fixa novo índice da Contribuição de Iluminação Pública, de que trata a Lei n° 575/2002 e modificações da Lei n° 1219/2005.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 29 de agosto de 2018

JOSINEIDE NICOLAU DE FARIAS TEOTONIO
Presidenta

**Prefeitura Municipal
de Itabaiana****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00058/2018

OBJETO: Aquisição de Um Veículo Tipo Van para transporte Escolar da Secretaria de Educação do Município de Itabaiana. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n° 00058/2018.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT N° 00140/2018 - 22.08.18 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 162.240,00.

Itabaiana 29 de agosto de 2018.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA

PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Riachão do Bacamarte****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

A Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI – ME interpôs Recurso Administrativo quanto à decisão que lhe inabilitou na Tomada de Preços n° 002/2018. As empresas que desejarem poderão apresentar contra razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Fica suspensa a sessão para abertura dos envelopes relativos às propostas de preços das empresas habilitadas, até o julgamento do recurso impetrado.

Riachão do Bacamarte(PB), 29 de agosto de 2018.

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PRESIDENTE DA CPL

**Prefeitura Municipal
de São Bento****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00054/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Setembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS NÃO REALIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 581. Informações: no horário das 07:30 Às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblcitta@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Bento - PB, 29 de Agosto de 2018

VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DO EXTRATO DE CONTRATO - DP N° 60009/2018

Na publicação do DOE, página 35, publicado quarta-feira, 29 de agosto de 2018:

ONDE SE LÊ: CT N° 60092/2018

LÊ-SE: CT N° 60093/2018

Cajazeiras-PB, 29 de agosto de 2018.

MÁRCIO GOMES DE MENEZES

PRESIDENTE CPL

**Prefeitura Municipal
de Lucena****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Lucena– PB, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, que fará realizar as 09h00m (horário local) do dia 12/09/2018, licitação na modalidade Pregão Presencial N° 00013/2018, objetivando Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos Injetáveis destinado ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08h00m às 12h00m, informações pelo telefone (83) 3293-1981 ou email: cplucena@hotmail.com

Lucena, 29 de Agosto de 2018

VALQUIRIA SILVA DE ARAÚJO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Lucena– PB, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, que fará realizar as 11h00m (horário local) do dia 12/09/2018, licitação na modalidade Pregão Presencial N° 00014/2018, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material médico hospitalar destinado ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Esclarecimentos e cópia do edital, na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08h00m às 12h00m, informações pelo telefone (83) 3293-1981 ou email: cplucena@hotmail.com

Lucena, 29 de Agosto de 2018

VALQUIRIA SILVA DE ARAÚJO
PREGOEIRA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial N° 00012/2018, Leis Federais N° 10.520/02, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

CONTRATADO: CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 16.515.252 / 0001-93

VALOR: R\$ 50.049,00 (Cinquenta mil e quarenta e nove reais)

CONTRATO: 00221/2018

HOMOLOGAÇÃO: 15/08/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção destinado à Secretaria de Educação do Município de Lucena/PB.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/08/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Lucena, 29 de agosto de 2018.

MARCELO SALES DE MENDONÇA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018
PROCESSO Nº 088/2018

O Município de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às **09:30 do dia 12 de setembro de 2018**, realizará o **Pregão Presencial 021/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ADULTO E INFANTIL E CADEIRAS DE BANHO ADULTO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.** O Edital poderá ser retirado na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, Praça Getúlio Vargas, nº 40B, centro, Santa Rita, PB, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do link <http://licitacoes.santarita.pb.gov.br/category/editais/>.

Santa Rita, 29 de agosto de 2018.

MARIA NEUMA DIAS CHAVES
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2018

Torna público o adiamento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2018 Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL. Nova data para início da Sessão: 09:00 (hora local) do dia 17 de Setembro de 2018. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Picuí, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital e/ou seus anexos. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 29 de Agosto de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2018

O Pregoeiro Oficial do município de Picuí-PB, designado através da Portaria nº 003/2018, de 02/01/2018, torna público às empresas interessadas, que foi dado provimento ao recurso interposto pela empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA - CNPJ nº 17.792.470/0001-38, tomando inabilitada a empresa ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.206.867/0001-00, conforme Parecer Jurídico 496/GPJ da Procuradoria Jurídica Municipal, ratificado pelo Prefeito Constitucional do município.

Informa ainda, que será analisada a documentação de habilitação das licitantes melhor classificadas, levando-se em consideração a definição de veículo zero quilômetro exposta no parecer jurídico supra.

Picuí - PB, 28 de Agosto de 2018

CARLOS ANDRE DE MEDEIROS CASADO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00037/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS COM

DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DO DESFILE CIVICO DE 7 DE SETEMBRO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 28/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00037/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TECIDOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DO DESFILE CIVICO DE 7 DE SETEMBRO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIO DE TECIDOS O RETALHAO EIRELI - R\$ 8.921,30.

Picuí - PB, 28 de Agosto de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DO DESFILE CIVICO DE 7 DE SETEMBRO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2018. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 13.392.2008.2031 - 3.3.90.30.00.00; 08.243.2013.2050 - 3.3.90.30.00.00; 08.244.2001.2053 - 3.3.90.30.00.00. 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.2013.2050 - 3.3.90.00.00; 08.244.2001.2053 - 3.3.90.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00239/2018 - 28.08.18 - COMERCIO DE TECIDOS O RETALHAO EIRELI - R\$ 8.921,30.

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2018, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, 0KM, TIPO UTILITÁRIO MINIVAN TETO ALTO, ACENTOS 10 a 17, 4x2, DIREÇÃO HIDRÁULICA E COMBUSTÍVEL DIESEL - DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 189.900,00.

Frei Martinho - PB, 15 de Agosto de 2018

AGUIFALDO LIRA DANTAS
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, 0KM, TIPO UTILITÁRIO MINIVAN TETO ALTO, ACENTOS 10 a 17, 4x2, DIREÇÃO HIDRÁULICA E COMBUSTÍVEL DIESEL - DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2018 - Ata de Registro de Preços nº 0008/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00008/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho e Repasses do Governo Federal: MINISTÉRIO DA SAÚDE Proposta nº. 11252.030000/1170-01 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2007.1026 - ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00042/2018 - 27.08.18 - UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 189.900,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 0002/2018 ao contrato Nº 00028/2017 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS: HONORATO DANTAS, JOÃO LIRA DANTAS, PROJETADA 01 E PROJETADA 02, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MCDIDADES/CAIXA Nº 2641.102362-75/2015; Objeto: prorrogação da vigência de Contrato por mais 180 (cento e oitenta dias); Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 00001/2017; Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 26/05/2018 a 22/11/2018; Data da assinatura: 25/05/2018.